

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Instaura processo administrativo de expediente e dá outras providências”

O Diretor-Geral do IMP subscritor do presente ato administrativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 201/2023, especialmente o art. 102, inciso VIII; e, CONSIDERANDO que:

I – O Estado de Direito impõe ao Poder Público dever de observância da legalidade e, consequentemente, do devido processo legal;

II – O ato administrativo representa a exteriorização da vontade estatal, observada a formalidade exigida em lei;

III – A Administração Pública, na elaboração do ato administrativo, deve submissão ao princípio da formalidade moderada;

IV – A necessária autuação de requerimentos e manifestações governamentais;

V – A Diretoria-Geral do IMP, na forma dos artigos 102 a 106 da Lei Complementar nº 201/2023, foi provocada a elaborar ato administrativo e/ou ato regulamentar e/ou responder à consulta.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de expediente com o propósito de documentar o objeto; a causa; a finalidade; e, os motivos determinantes do ato governamental desejado, apresentado na forma de anexo a esta Portaria pelo Órgão Governamental competente; e/ou, respondê-lo; autuando-os sequencialmente com o propósito de elaborá-lo, emití-lo ou esclarecê-lo.

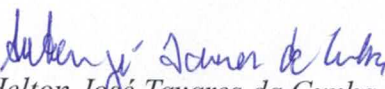
Parágrafo Único. O serviço de protocolo geral do IMP deverá autuar esta Portaria lançando em sua capa, os seguintes dizeres:

PROCEDÊNCIA: SEMED / SMA

ASSUNTO: Reajuste piso do magistério retroativo à 2023 – Professores Anos Finais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, válida esta com a autuação do processo administrativo por ela originado.

Itaúna, 05 de janeiro de 2026.


Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP
Matrícula 122-7